



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº
043/2021/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
PARÁ E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO
CASTANHAL.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3064217 SSP/PA e CPF nº. 183.955.282-00, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA, e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 05.070.008/0001-48, através da SUBSEÇÃO CASTANHAL, com sede na Rua Gilberto Conceição de Menezes, nº 30, Bairro Cristo Redentor, CEP: 68.745-000, Castanhal/PA, neste ato representada por sua Vice Presidente, Dr. BÁRBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA, brasileira, portadora da carteira de identidade OAB-PA nº 10.448 e CPF nº 612.187.152-00, residente e domiciliada na cidade de Castanhal/PA, acordaram e ajustaram celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, mediante as Cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do art. 116 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e no Art. 17, da Portaria 1833/2020-GP, de 03 de setembro de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a cooperação mútua entre os partícipes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

2.1 – Compete ao TJPA por meio da 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal:

- a) Supervisionar a execução do objeto pactuado;
- b) Selecionar e tramitar os processos físicos a serem digitalizados;
- c) Encaminhar e retomar os processos acondicionados em caixa interna, a fim de que não se percam;
- d) Designar servidor da Unidade Judiciária a qual acompanhará todo o processo de digitalização e será responsável pela coesão e manutenção de produtividade contínua, reportando todas as ocorrências ao gestor da Unidade Judiciária;
- e) Orientar os servidores da OAB – Subseção Castanhal a realizarem a digitalização segundo os parâmetros estabelecidos pelo TJ/PA na Portaria nº. 1833/2020-GP;
- f) Velar para que a digitalização tenha resolução mínima de 150 e máxima de 300 dots por inch (DPI), no padrão tons de cinza (artigo 11, IV da PORTARIA Nº 1833/2020-GP, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020);
- g) Proceder com a virtualização dos processos físicos digitalizados, realizando a migração no PJE, seguindo os parâmetros estabelecidos na Portaria nº. 1833/2020-GP;

PA-MEM-2021/36924
TMSL



Assinado com senha por CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (usuario:)
Usuário: 2969710-19055393-6133 para a consulta e autenticação em https://app1.tjpa.jus.br/signatura-autenticada
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA Data e hora: 08/11/2021 09:43

Barbosa



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Coordenadoria de Convênios e Contratos

h) Observar as orientações sobre digitalização e virtualização da Coordenação-Geral das Contas de Digitalização no que tange às questões procedimentais da digitalização e virtualização, bem como as demais orientações contidas na Portaria nº. 1833/2020-GP e suas alterações;

i) Realizar o controle dos processos digitalizados e virtualizados, garantindo que os processos sujeitos a sigilo ou em segredo de Justiça sejam integralmente virtualizados por servidores do TJPA, na própria unidade judiciária, observando-se as diretrizes da Resolução CNJ nº. 121, de 05 de outubro de 2010, priorizando os processos urgentes e de feitos em que não esteja em curso prazo processual.

j) Encaminhar os autos físicos migrados ao arquivo;

k) Colaborar tecnicamente com a atuação dos demais partícipes durante a execução das atividades descritas no Plano de Trabalho;

l) Fiscalizar o cumprimento do plano de trabalho e seu cronograma, promovendo as alterações necessárias a consecução do objeto;

2.2 – Compete a OAB – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO CASTANHAL:

a) Cumprir as obrigações previstas no Plano de Trabalho;

b) Ceder, pelo período de 05 meses os seguintes equipamentos para implementação da Central de Digitalização:

- 3 (três) computadores com os respectivos monitores;
- 2 (duas) impressoras multifuncionais;
- 1 (um) scanner

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 – O Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 5 (cinco) meses, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica será realizada pela 1ª Vara Cível e Empresarial da Comarca de Castanhal, na pessoa da Juíza de Direito Cintia Walker Beltrão da Silva.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 – Cada partícipe será responsável pelas despesas decorrentes da execução de suas demandas e ações e em havendo a necessidade de transferência de recursos financeiros entre os partícipes, será realizado por instrumento próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DA DENÚNCIA

6.1 – Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, que deverão ser perfeitamente concluídas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

2

PA-MEM-2021/36924
TMSL



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA FERREIRO (usuário)
Use 2867715 19059384-4333 para o consulta de autenticidade em <https://apps.tpa.jus.br/signae/signa-autenticidade>
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA Data e hora: 08/10/2021 09:43

B. L. da



PADES2021176658A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 Coordenadoria de Convênios e Contratos

7.1 – O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

8.2 – E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 03 de Outubro de 2021.

CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Barbara da
BÁRBARA MONIQUE VIEIRA DE ALMEIDA BARBOSA
 OAB/PA -- Subseção Castanhal

Testemunhas: **TAIANA MARINA** Assinado de forma digital por TAIANA MARINA
SOUZA SOUZA LADEIRA:151823
LADEIRA:151823 Dados: 2021.10.03 09:47:45 -03'00'

Nome: _____

CPF nº _____

HELEN ROSE DA Assinado de forma digital por HELEN ROSE DA SILVA
SILVA SARAINA SARAINA ALMEIDA:63860
ALMEIDA:63860 Dados: 2021.10.03 09:57:36 -03'00'

Nome: _____

CPF nº _____

PA-MEM-2021/36924
 TMSL



Assinado com senha por CELIA REGINA DE LIMA PINHEIRO (e usuário)
 Use 2969715.19055399-6333 para a consulta à autenticidade em <https://ajpjs.tjpa.jus.br/sigaex/siga-autenticidade>
 Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA *Data e hora: 08/10/2021 09:43



PADES2021176658A



PORTARIA 1182/2021 - DA,07/10/2021.

Conceder 2 + 1\2, diária(s) aos Defensores ELIANA MAGNO GOMES, matrícula 57194429, FLÁVIO CÉSAR CANCELA FERREIRA, matrícula 80845945-1, objetivo MUTIRÃO CARCERÁRIO. Servidores VICTOR DE BARROS REIS, matrícula 5950970, Cargo ASSESSOR JURÍDICO DE DEFENSORIA, GABRIELA MACHADO MORAES DE SOUZA, matrícula 5897040/3, Cargo ASSESSORA JURÍDICA DE DEFENSORIA, objetivo MUTIRÃO CARCERÁRIO. fundamento legal Lei nº 5810/94 e Resolução CSDP 266/2021, para deslocar-se de BELEM a BRAGANÇA, período 05/10/2021 a 07/10/2021.
Subdefensora Pública-Geral - Ordenadora de Despesas: Mônica Palheta Furtado Belém Dias

Protocolo: 715267

OUTRAS MATÉRIAS**AVISO – DECISÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 DP/PA****Processo nº 2021/404224**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ A NOVA SEDE DO NÚCLEO REGIONAL DO GUAMA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, EM CASTANHAL.

A Comissão Especial de Licitação, atuando plenamente respaldada na legislação e nas condições editalícias, na busca da defesa do interesse público e no princípio da legalidade, com base nas Diligências realizadas pelos Técnicos Institucionais no que se refere a análise do recurso e das contrarrazões apresentadas pelas empresas licitantes na Tomada de Preços nº 01/2021, tem-se pela: (...)

Por fim, no que concerne à alegação de que a proposta apresentada pela empresa Planalto também estaria irregular por apresentar erros de cálculos em relação à taxa de reincidência apresentada no grupo D, após nova análise do Contador do Órgão, o mesmo identificou que os percentuais encontrados encontram-se incorretos.

Todavia, por ser pacífica na jurisprudência do TCU que a planilha de custos e formação de preços possui caráter acessório, subsidiário, em uma licitação em que o critério de julgamento das propostas é o menor valor global, e, com base nos princípios da competitividade, da economicidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade, da busca pela proposta mais vantajosa e do item 14.4 do edital c/c art. o 43, §º 3.º da Lei 8.666/93, bem como, nas Decisões 577/2001 e 111/2002 e nos Acórdãos nº 1.028/2001, 963/2004 e 1.791/2006, todos do Plenário do TCU, a CEL decide em fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para adequação da planilha de preços unitários apresentada, mantendo-se o valor global, a fim de efetivar-se o prosseguimento do certame. Vale ressaltar que a não correção do apontado implicará na desclassificação da proposta da licitante.

E, nada mais havendo a acrescentar, a Presidente encerrou a reunião, concluindo a presente ata que vai ser assinada pela Comissão.

Dê-se ciência e publique-se.

Belém (PA), 08 de outubro de 2021.

Tássia de Fátima do Rego Pereira

Presidente da CEL

Protocolo: 715475

ATO Nº 55, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 054, de 07 de fevereiro de 2006; Considerando o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/989288, RESOLVE:

I- Exonerar, a pedido, LUCIANA SILVA RASSY PALACIOS, ID Funcional nº 57209873, do cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, a contar de 08 de outubro de 2021;

II- Nomear MAURO PINHO DA SILVA, ID Funcional nº 57190956, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE NÚCLEO METROPOLITANO da Defensoria Pública, Código GEP-DAS-011.3, junto ao Núcleo de Defesa do Consumidor - NUDECON, a contar de 08 de outubro de 2021.

JOÃO PAULO CARNEIRO GONÇALVES LÉDO

Defensor Público-Geral do Estado do Pará

Protocolo: 715181

ATO Nº 62, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, VIII e XXVII, da Lei Complementar nº 54, de 07 de fevereiro de 2006 e ainda o art. 3º, III da PORTARIA nº 15/2021/GAB/DPG, de 22 de março de 2021; Considerando a regularidade das provas carreadas aos autos de Justificação Administrativa PAE nº 2021/394962, comprobatórias do reconhecimento do tempo de serviço prestado à Defensoria Pública do Estado do Pará; Considerando o relatório final do Grupo de Regularização Funcional que concluiu pela confecção do ato de ingresso do servidor público com efeitos retroativos; Considerando que tal ato é indispensável para a conclusão da instrução processual junto ao IGPREV, para análise de benefícios previdenciários; RESOLVE:

Declarar a nomeação do servidor público LAUDENOR DE OLIVEIRA ALBARADO, CPF nº 050.839.582-87, para exercer o cargo de Técnico de Nível Super-

JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****ADMISSÃO DE SERVIDOR**

Extrato de Contrato nº. 031/2021/TJPA//Partes: TJPA e a empresa a M A V NETO SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA (RIO CONECT), inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.875.413/0001-50// Objeto do Contrato: contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet, com instalação e suporte para as unidades judiciárias do TJPA.// Origem: Pregão Eletrônico 034/2021/TJPA.//Valor do Contrato: R\$ 289.150,00 (global) // Dotação Orçamentária: Funcional programática: 04102.02.126.1417.8651; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa 33.90.40.// Vigência: 48 meses; com início em 22/07/2021 e término em 22/01/2025.// Data da assinatura: 22/07/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJPA //Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças.

Protocolo: 715076

CONTRATO

Extrato de Contrato nº. 024/2021/TJPA // Partes: TJPA e 14º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ – COMARCA DE BARCARENA// CNPJ nº. 05.054.994/0001-42// Objeto do contrato: doação de bens inseríveis // Processo: PA-PRO-2021/01993// Fundamentação Legal: Art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93//Foro: Belém // Valor dos bens: R\$ 3.022,83 // Data da assinatura do contrato: 08/10/2021 // Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração do TJE/PA.

Protocolo: 715074

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 060/2018/TJPA//Partes: TJPA e a AGÊNCIA RADIOWEB DF PRODUÇÃO JORNALÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.402.383/0001-73// Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para prestação de serviços de webradiojornalismo no site do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARÁ (TJPA) com utilização de tecnologia de transmissão on-line e ao vivo, conteúdo de caráter jornalístico e informacional sobre ações, atividades, projetos, decisões e eventos de interesse do TJPA e distribuição desse conteúdo para rádios de todo o território nacional, inclusive para a Voz do Brasil, além de recursos de música na web// Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses e a supressão do contrato nº 060/2018(no percentual de 8,5% do valor do contrato atualizado).//Vigência: início em 11/09/2021 e término em 10/09/2022.// Valor do Aditivo: O valor mensal para o período é R\$ 32.353,13 //Dotação Orçamentária: Programa de trabalho:02.131.1417.8632; Fonte de Recursos: 0118; Natureza de Despesa: 339039// Data da assinatura: 10/09/2021// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Débora Moraes Gomes – Secretária de Administração. // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 715483

CONVÊNIO

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 043/2021-TJPA// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ – SUBSEÇÃO CASTANHAL, inscrita no CNPJ nº. 05.070.008/0001-48// Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para a digitalização e virtualização do acervo físico da 1ª Vara Cível e Empresarial de Castanhal, visando a implantação do acervo 100% digital, conforme Plano de Trabalho elaborado pelas partes.// Vigência: 05 (cinco) meses, início em 08/10/2021 e término em 08/03/2022 // Recursos: não haverá repasse de recurso entre os partícipes // Foro: Belém/PA // Data